



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1566, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984.

*Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional.*

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 13 de novembro de 1984, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até o limite de Cr\$ 20.000.000 ( vinte milhões de cruzeiros ), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... Cr\$ 20.000.000

Art 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE NOVEMBRO DE 1984.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ COMINATO  
Diretor do Dep. de Finanças

REGISTRO NO QUADRO DE LEIS Nº 21, 11, 1984  
REGISTRO NO JORNAL O AMOCOCA Nº  
4059/1984  
21, 11, 1984  
21, 11, 1984